

DPE/MA
 FOLHA Nº 33
 PROC. Nº 618/21
 RUB.
 MAT.: 239290
 SETOR: Protocolo

DPE/MA
 FOLHA Nº 25
 PROC. Nº 176/20
 RUB.
 MAT.: 239290
 SETOR: Protocolo

DPE/MA
 FOLHA Nº 25
 PROC. 255/18
 RUBRIC 1888
 MATRIC 2285401
 SETOR ASSEJUR



ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA
 FOLHA Nº 36
 PROC. Nº 1140/20
 RUB.
 MAT. 239290
 SETOR: Protocolo

D.P.E.
 Folha Nº _____
 Proc. Nº _____
 Rubrica: _____
 Mat.: _____
 Setor: _____

D.P.E.
 FOLHA Nº 36
 PROC. Nº 1140/20
 RUB. 1888
 MAT.: 239290
 SETOR: Prote

Aditivo nº 020/2018
 Processo nº 255/2018
 Contrato nº 009/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, daqui em diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado – Em Exercício, Dr. EMANUEL PEREIRA ACCIOLY, brasileiro, defensor público, matrícula nº 2181188 DPE/MA, CPF nº 639.048.963-34, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a empresa R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Inácio Xavier de Carvalho, nº 660, Ed. Ciel, São Francisco, São Luis – MA, representada pelo Sr. Ricardo Luiz dos Santos Castro, brasileiro, RG nº 21.791.122.002-2 e CPF N.º 475.638.773-04, resolvem ajustar o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 009/2016 de prestação de serviço de manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças de reposição e garantia, referente ao processo nº 129/2016, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o prazo de vigência de que trata a cláusula QUINTA, do contrato nº 009/2016, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados a partir de 14/03/2018, objetivando a continuidade da prestação de serviços, conforme prevê o art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor contratual, com base na atualização e correção monetária, visando garantir o equilíbrio econômico e financeiro da contratação, amparado pelo art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, e demonstrado a CI nº 008/2018 – SUINFO/DPE que informa o percentual de 2,499% (dois vírgula quatrocentos e noventa e nove por cento) sobre o valor total do contrato abrangendo fornecimento de peças e serviços, passando o valor mensal de reposição de peças para R\$ 126.248,16 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) e o

DPE/MA
 FOLHA Nº 36
 PROC. Nº 1140/20
 RUB.
 MAT.: 239290
 SETOR: Prote

338 700 70
 Rua da Estrela, nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 66010-200
 Fone / Fax (090) 3251-8920 / 3221-0110 / 3231-8710 – www.dia.ma.gov.br
 CNPJ nº 00.820.295/0001-42 - São Luis - Maranhão

Assessoria Jurídica

DPE/MA
FOLHA Nº 34
PROC. Nº 618/21
RUB. _____
MAT.: 239290
SETOR: Protocolo

DPE/MA
FOLHA Nº 37
PROC. Nº 1140/20
RUB. _____
MAT.: 236144
SETOR: Protocolo

D.P.E.
Folha Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica: _____
MAT.: _____
SETOR: _____

| DPE/MA | |
|--------|---------|
| FOLHA | |
| PROC. | 255/18 |
| RUBRIC | 1171 |
| MATRIC | 2205461 |
| SETOR | ASSUM |

D.P.
FOLHA Nº _____
PROC. Nº _____
RUB. _____
MAT.: 1988
SETOR: Prot

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

valor da prestação do serviço em R\$ 90.325,80 (noventa mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG:080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; ND: 339039-22/ Serv. Terc. Pes. Jurídica/Reparos, Conserv. de Equip. de Informática e 339030.80/ Outros materiais de consumo não especificados; FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato 009/2016 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 14 de março de 2018.

[Handwritten Signature]
EMANUEL PEREIRA ACCIOLY
CONTRATANTE

DPE/MA
FOLHA Nº 32
PROC. Nº 1151
RUB. _____
MAT.: 236144
SETOR: Protocolo

[Handwritten Signature]
R. L. DOS SANTOS CASTRO & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

01. Janis Pires S. de Góes CPF: 53031326253
02. João Carlos Rodrigues Ribeiro CPF: 044.227.296-04